



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Portaria nº 1345, de 10 de junho de 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando o Decreto datado de 08 de setembro de 2016, publicado no D.O.U. de 09 subsequente;

considerando o contido no Processo nº 23064.002265/2017-50,

R E S O L V E

conceder pensão civil, correspondente a remuneração decorrente do cargo de Bibliotecário/Documentalista, Nível de Classificação “E”, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 08, integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091/2005, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, do Incentivo à Qualificação Especialização, de que trata a Lei nº 12.772/2012, do *de cujus* **LEANDRO PANDINI**, matrícula SIAPE n.º 1546571, cujo óbito ocorreu em 26.04.2017, a:

- **PEDRO CARDOSO PANDINI**, filho, cuja cota parte equivale a 100% do valor da remuneração, até o implemento da idade de 21 (vinte e um) anos, nos termos dos artigos 215 e 217, inciso IV, alínea “a” e 222, inciso IV, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 13.135/2015, c/c art. 2º, inciso I, e 15 da Lei nº 10.887/2004.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Reitoria

VANESSA ISHIKAWA RASOTO
Reitora em Exercício